

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº064/2014 – PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2015 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.3. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas.
- 1.4. Para este Edital, estão sendo oferecidas até 05 (cinco) vagas para o Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais.
- 1.5. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula das aulas, tenham completado curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 1.6. Aos futuros egressos do curso objeto deste Edital será outorgado o Diploma de Mestre em Ciência e Engenharia de Materiais.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrição para este processo seletivo compreende os dias úteis de 05 (cinco) a 16 (dezesesseis) de janeiro de 2015, no horário de 10h às 13h e das 14h às 17h00.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, localizada na Faculdade de Tecnologia, Bloco Prof. Vilar Câmara, Campus Universitário, Setor Norte, Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6200 – Coroado I, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000.
- 2.3. Documentação Obrigatória para a Inscrição:
 - I) Requerimento de inscrição (acompanhado de foto 3x4), disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, na página da PROPESP na *internet* (<http://www.propesp.ufam.edu.br>) e na página do PPGCEM na *internet* (<http://www.ppgcem.ufam.edu.br>);
 - II) *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (lattes.cnpq.br);
 - III) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no portal SIAFI do Ministério da fazenda (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do PPGCEM ou através do site (<http://www.ppgcem.ufam.edu.br>).
- 2.4. A critério da Coordenação do PPGCEM, candidatos com vínculo empregatício e que sejam aceitos poderão ser excluídos do programa em qualquer momento caso não sejam liberados por seus empregadores nas ocasiões em haja conflito entre as atividades profissionais e acadêmicas.
- 2.5. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.3 por correio, exclusivamente através de SEDEX/AR, à Secretaria do PPGCEM no endereço supracitado, com postagem até o dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2015, somente para candidatos fora do Município de Manaus, devendo o candidato que optar por este modo de envio, encaminhar ao endereço ppgcem@ufam.edu.br, o

comprovante de envio da documentação, em momento seguinte ao envio da correspondência.

2.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

2.7. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

2.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

2.9. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

2.10. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

2.11. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.

2.12. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê.

2.13. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

2.14. Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.

2.15. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas.

2.16. Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas de forma sequencial e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

2.17. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGCEM.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa.

3.2. A admissão será feita por meio de processo seletivo composto em 03 (três) etapas, sendo uma destinada à homologação das inscrições e duas seguintes de caráter classificatório e eliminatório, são elas:

a) **Etapa Preliminar (Homologação das Inscrições)** – Análise da documentação apresentada pelo candidato no período de inscrição para fins de homologação ou não das inscrições solicitadas

b) **Primeira Etapa** – Prova de Conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre temas das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais;

c) **Segunda Etapa** – Prova de Títulos, de caráter classificatório. Os candidatos aprovados na segunda etapa deverão entregar o currículo vitae no formato Lattes com os documentos comprobatórios. No Anexo IV estão os critérios de pontuação do currículo.

3.3. A nota final para a classificação geral será composta pela nota da Segunda Etapa com peso 2 e da Terceira Etapa com peso 1 conforme equação abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota Segunda Etapa} \times 2) + (\text{Nota Terceira etapa} \times 1)}{3}$$

- 3.4. Para a Prova de Conhecimento e para a Prova de Títulos serão atribuídas, pela Comissão de Seleção, notas de 0 (zero) a 10 (dez), respectivamente.
- 3.5. O candidato deverá obter nota mínima de 5,0 (cinco virgula zero).
- 3.6. A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2015.
- 3.7. O horário de realização da Prova de será de 14h às 18h, horário local de Manaus/AM.
- 3.8. O local da realização da Prova será divulgado na página da UFAM na *internet* (<http://www.ufam.edu.br/>) e na página do PPGCEM na *internet* (<http://www.ppgcem.ufam.edu.br/>).
- 3.9. Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação.
- 3.10. Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 3.11. Somente terá acesso às salas de prova o candidato que estiver previamente cadastrado e munido de um documento de identidade original com foto.
- 3.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens e demais dispositivos eletroeletrônicos.
- 3.13. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza.
- 3.14. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início.
- 3.15. Os candidatos somente poderão se ausentar do recinto de prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início da mesma.
- 3.16. Os dois últimos candidatos que estiverem realizando a prova deverão se ausentar do local no mesmo tempo.
- 3.17. O número de aprovados obedecerá à proporcionalidade de vagas disponibilizadas, podendo, em caso de não preenchimento do total das vagas ser inferior ao número de vagas ofertadas.
- 3.18. O resultado preliminar da Prova de Conhecimento será divulgado a partir de 02 (dois) de fevereiro de 2015.
- 3.19. O resultado final da prova de conhecimento será divulgado a partir do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2015.
- 3.20. Os candidatos aprovados na prova de conhecimento deverão trazer à Secretaria do PPGCEM, no dia 06 (seis) de fevereiro de 2015, das 10h às 13h e das 14h às 17h, o requerimento de pontuação em títulos (Anexo V) e seus respectivos documentos comprobatórios.
- 3.21. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado a partir do dia 10 de fevereiro de 2015.
- 3.22. O resultado final da prova de títulos e do certame será divulgado a partir do dia 13 (treze) de fevereiro de 2015.
- 3.23. Todos os resultados da Seleção serão divulgados na Secretaria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais e

no sítio <http://www.ufam.edu.br> e <http://www.ppgcem.ufam.edu.br>. Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada por telefone.

4. DOS RECURSOS

4.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a publicação do resultado preliminar de cada etapa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

4.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do motivo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

4.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão das provas, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria do PPGCEM, depois de protocolado no Protocolo Geral da UFAM.

4.4. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão (Prova de Conhecimento), a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que não a tiverem obtido na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

4.5. O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis mencionado no item 4.1 acima, solicitar vista da Prova, para dissipar eventual dúvida e que será concedida através de fotocópia.

4.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 4.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

4.7. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

4.8. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do PPGCEM.

4.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

4.10. Recursos cujo teor desrespeite à Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

5.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior nota na Prova de Conhecimento;
- b) com a maior idade.

5.3. O resultado final do processo de seleção será divulgado a partir do dia 13 (treze) de fevereiro de 2015.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos selecionados serão notificados pela Secretaria do PPGCEM, por meio de *email*, sobre sua aceitação no PPGCEM, com informações sobre período de matrícula.

6.2. As matrículas nos cursos de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais serão efetivadas no período a ser estipulado pela Coordenação do curso.

6.3. Em caso de desistência de candidatos selecionados, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6.4. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica

sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

6.5. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato da Matrícula:

I) Cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

II) Cópia autenticada do Histórico Escolar devidamente chancelado pela instituição emitente.

III) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

IV) Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

V) Cópia do RNE, para candidatos estrangeiros;

VI) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros.

VII) Declaração do candidato comprometendo-se em dar prioridade ao curso durante à sua duração, aos candidatos com vínculo empregatício. (Modelo no ANEXO II)

VIII) Carta do empregador comprometendo-se, na duração do curso, a liberar o candidato de seus compromissos profissionais em toda e qualquer situação que conflitar com as atividades essenciais do Mestrado (Exclusivo aos candidatos que manterão vínculo empregatício durante o Mestrado);

6.6. Caso o candidato aprovado não entregue os documentos descritos no item anterior (6.5) no prazo estabelecido, o candidato será excluído deste certame.

6.7. As cópias de documentos que forem emitidas pela Universidade Federal do Amazonas (Históricos, Diplomas, Certificados, etc.) dispensarão autenticação em cartório, podendo os mesmos ser autenticados pelo funcionário responsável por seu recebimento, mediante a apresentação do documento original no momento da entrega.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da Prova de Conhecimento mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação.

7.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

EMENTAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

- a.** Características exigidas nos materiais usados em engenharia
- b.** Classificação dos materiais, materiais avançados, materiais do futuro e necessidade dos materiais modernos
- c.** Estrutura atômica e ligação interatômica

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA

- a.** Van Vlack, L.H. Princípios de Ciência dos Materiais. Editora Blücher, 2000.
- b.** CALLISTER Jr., W. D. Fundamentos de Ciência e Engenharia de Materiais. Editora LTC, 2nd ed. 2011.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO MESTRADO

Eu, _____
_____, Identidade _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, que uma vez selecionado como aluno(a) do Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais, comprometo-me a dar prioridade às atividades acadêmicas durante todo o período de duração do Curso, estando ciente que do contrário a Coordenação do PPGCEM poderá desligar-me do curso.

_____, _____ de 201__.
(cidade) (dia e mês)

Assinatura do Candidato

ANEXO III

SELEÇÃO 2015/1 – PPGCEM

CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADES
05/01/2015 a 16/01/2015	Divulgação do Edital/Período de Inscrições
23/01/2015	Homologação das Inscrições
26 e 27/01/2015	Prazo Recursal
27/01/2015	Resultado Final da Homologação
28/01/2015	Prova de Conhecimento
02/02/2015	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimento
03 e 04/02/2015	Prazo Recursal
05/02/2015	Divulgação do Resultado Final da Prova de Conhecimento
06/02/2015	Entrega do Requerimento de Títulos
10/02/2015	Resultado Preliminar da Prova de Títulos
11 e 12/02/2015	Prazo Recursal
13/02/2015	Resultado Final da Prova de Títulos e do Processo Seletivo
06-08/04/2015	Período de Matrícula
09/04/2015	Previsão de Início das Aulas

ANEXO IV

Pontuação - Prova de Títulos

Participação em Programas	Pontuação (máximo 3,00 pontos)
PIBIC/PIBITI	2,00 por ano
PET	2,00 por ano
PIBID	1,00 por ano
Extensão	1,00 por ano
Monitoria	1,00 por ano
Apresentação de Trabalhos	Pontuação (máximo 2,00 pontos)
Oral	2,00 cada
Painel	1,00 cada
Publicações (Área Materiais/Qualis CAPES)	Pontuação (máximo 3,00 pontos)
Resumo	0,25 cada
Periódico Nacional	1,00 cada
Periódico Internacional	2,00 cada
Congresso trabalho completo nacional	0,75 cada
Congresso trabalho completo internacional	1,50 cada
Docência	Pontuação (máximo 2,00 pontos)
Experiência com docência em sala de aula	0,50 por semestre

ANEXO V

Requerimento de Pontuação - Prova de Títulos

Nome do candidato: _____

Participação em Programas	Pontuação (máximo 3,00 pontos)	Pontuação Requerida (Candidato)	Pontuação Contabilizada (Comissão)
PIBIC/PIBITI	2,00 por ano		
PET	2,00 por ano		
PIBID	1,00 por ano		
Extensão	1,00 por ano		
Monitoria	1,00 por ano		
Apresentação de Trabalhos			
	Pontuação (máximo 2,00 pontos)	Pontuação Requerida (Candidato)	Pontuação Contabilizada (Comissão)
Oral	2,00 cada		
Painel	1,00 cada		
Publicações (Área Materiais/Qualis CAPES)			
	Pontuação (máximo 3,00 pontos)	Pontuação Requerida (Candidato)	Pontuação Contabilizada (Comissão)
Resumo	0,25 cada		
Periódico Nacional	1,00 cada		
Periódico Internacional	2,00 cada		
Congresso trabalho completo nacional	0,75 cada		
Congresso trabalho completo internacional	1,50 cada		
Docência			
	Pontuação (máximo 2,00 pontos)	Pontuação Requerida (Candidato)	Pontuação Contabilizada (Comissão)
Experiência com docência em sala de aula	0,50 por semestre		

Pontuação total requerida:	Pontuação total contabilizada:
-----------------------------------	---------------------------------------

Obs. Havendo erro na soma da pontuação, supressão ou acréscimo de pontos ou qualquer outra falha no preenchimento deste formulário e identificado mediante a entrega ou análise, será de responsabilidade exclusiva do candidato refazê-lo para ser novamente apresentado para entregar até o prazo máximo fixado em Edital.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do recebedor	Assinatura do candidato
-------------------------	-------------------------